



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 22.695/2023

**Documento de Formalização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Contratação de solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	<b>Data</b>	18/07/2023
<b>Responsável pela demanda</b>	Luciane Soldateli		

**1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações**

Item do plano: 19 - Licença (assinatura) para uso de software para análise de perfil profissional no contexto organizacional

**1.4 Valor Estimado**

\$86,000.00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Facilitar a análise do perfil profissional

**2.2 Resultados Esperados**

Obtenção de informações para a construção de um banco de dados que viabilize: montagem de equipes eficazes, considerando a interação dos perfis comportamentais e capacidade cognitiva dos componentes da equipe; desenvolvimento dos servidores a partir da análise dos perfis, em consonância com as atividades que desempenham ou venham a desempenhar; alocação das pessoas mais adequadas para exercerem atribuições, considerando a análise do perfil comportamental e a capacidade cognitiva.

**2.3 Alinhamento Estratégico**

AE03

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Luciane Soldateli
<b>Telefone</b>	3721
<b>E-mail</b>	luciane@tre-sc.jus.br
<b>Nome do Servidor (substituto)</b>	Edmundo Cesar Nunes
<b>Telefone</b>	3843
<b>E-mail</b>	ecesar@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

SLOT - Seção de Lotação



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

A Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional objetiva a contratação de solução para a obtenção de informações com a finalidade de construir de um banco de dados que viabilize: a) montagem de equipes eficazes, considerando a interação dos perfis comportamentais e capacidade cognitiva dos componentes da equipe; b) desenvolvimento dos servidores a partir da análise dos perfis, em consonância com as atividades que desempenham ou venham a desempenhar, e c) alocação das pessoas mais adequadas para exercerem atribuições, considerando a análise do perfil comportamental e a capacidade cognitiva.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

Contratação de solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, que contenha as seguintes funcionalidades: a) plataforma de pesquisa comportamental e mapeamento de perfil simples; b) interatividade simplificada e com retorno de aproximadamente 7 (sete) minutos computados entre a seleção de respostas e obtenção dos resultados; c) Certificação ISO -27001; d) construção de um banco de talentos; e) seleção de guia de *coaching* e de relacionamento entre equipes de trabalho; f) *Team Design Predictive Index* - estilos de equipe; g) *Job target*, com apresentação de relatórios completos dos servidores; h) *Benchmark* com empresas públicas e privadas, i) Certificação ISO-27001, consubstanciada em política de privacidade rigorosa e informações pessoais protegidas, em observância à Lei n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Formação Internacional pelos provedores da solução para 5 (cinco) servidores do TRESA usuários do software em turma fechada on-line ou presencial (16h de duração), assim como de 5 (cinco) outros servidores deste Regional, na qualidade de ouvintes no treinamento, no período vespertino, em até 7 (sete) dias após a disponibilização do software.

##### 1.2.3. Requisitos Externos

Não se aplica a essa contratação.

#### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

A empresa PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA já prestou serviços similares para a empresa a seguir elencada, conforme comprova a Nota Fiscal anexa:

<b>Produto/Serviço 01</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição
<b>Instituição</b>	FUNDO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA
<b>Descrição</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 137.717,56
<b>Observações</b>	

### 1.4. Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição
<b>Instituição Pública</b>	FUNDO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Fornecedor</b>	PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA
<b>Descrição</b>	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 137.717,56
<b>Observações</b>	

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não foi encontrado produto similar na iniciativa privada ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública que possa ser disponibilizado ao TRE-SC.

### 1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não há software livre ou público que atenda à demanda.

### 1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Nome produto/serviço 01	Contratação de solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	R\$ 60.750,00
	Formação Internacional	R\$ 24.750,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>

### 1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O serviço ofertado pela empresa Praendex Brasil, representante exclusiva no Brasil do software americano denominado *Predictive Index (PI)*, atende à demanda apresentada.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Considerando a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina contempla metodologia disponibilizada por essa empresa.

O programa *Predictive Index (PI)* utiliza soluções para criar equipes eficientes e talentosas, mediante definição de perfis alvos e comparação entre eles.

É uma ferramenta ágil que simplifica e permite aos gestores avaliarem os servidores com perfis mais adequados à Unidade, mediante análise de pesquisa comportamental e teste cognitivo, disponível em banco de dados.

Por meio de pesquisas de mercado, constatamos que a empresa Praendex Brasil é um Parceiro Certificado PI® há mais de 32 anos, atuando em mais de 1000 empresas, cuja “equipe de gerenciamento inclui especialistas reconhecidos em desenvolvimento organizacional, psicologia, pesquisa, consultoria de gestão e relacionamento interpessoal”.<sup>1</sup>

Apresenta, ainda, “avaliação comportamental aprovada em pesquisa sobre Consistência, Estabilidade e Confiabilidade, conduzida pela Harvard Medical School e confirmada em mais de 500 estudos de validação sobre influência do perfil na performance”.<sup>2</sup>

Ao analisar o software *Predictive Index (PI)*, após várias reuniões de apresentação da representante Praendex Brasil, verificou-se que atende às necessidades do TRE-SC.

### 1.8.1. Descrição do Objeto

A Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional objetiva a contratação de um software simples e integrado que auxilie na avaliação dos perfis dos servidores, a partir da qual seja composto um banco de dados a fim de atender ao escopo de gerenciamento e motivação destes colaboradores; à promoção e desenvolvimento de talentos e lideranças; à alocação de pessoas mais adequadas às atribuições, e à construção de equipes eficazes.

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

O objeto escolhido harmoniza-se com as necessidades do negócio, de acordo com os seguintes a seguir registrados.

Objetivos Estratégicos Institucionais:

OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

Objetivos Estratégicos SGP:

OE1 - Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;

OE2 - Valorização, reconhecimento e integração dos servidores;

OE4 - Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional;

OE5 - Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho;

OE7 - Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

Verificou-se, outrossim, que não existem conflitos entre o objeto e os requisitos tecnológicos já existentes neste Tribunal.

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se, com a solução, a simplificação do processo de avaliação de perfis de servidores mediante o uso da ferramenta, dispensando-se formação técnica específica.

---

<sup>1</sup> <https://praendexbrasil.com.br/sobre-a-praendex/>

<sup>2</sup> *Idem*



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem/Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	1	1

### 1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há ajuste ou necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não há ajuste ou necessidade de adequação.
Logística de Implantação	Não há ajuste ou necessidade de adequação.
Espaço Físico	Não há ajuste ou necessidade de adequação.
Mobiliário	Não há ajuste ou necessidade de adequação.
Impacto Ambiental	Não há ajuste ou necessidade de adequação.

### 1.10. Orçamento Estimado

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil reais).

## 2. Sustentação de Contrato

Não se aplica a essa contratação.

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica a essa contratação.

### 2.2. Continuidade do Fornecimento

Não se aplica a essa contratação.

### 2.3. Transição Contratual

Não se aplica a essa contratação.

### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a essa contratação.

## 3. Estratégia para Contratação

Não se aplica a essa contratação.

### 3.1. Natureza do Objeto

Não se aplica a essa contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto**

Não se aplica a essa contratação.

### **3.3. Modalidade e Tipo de Licitação**

Não se aplica a essa contratação.

### **3.4. Classificação e Indicação Orçamentária**

Não se aplica a essa contratação.

### **3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço**

Não se aplica a essa contratação.

### **3.6. Gestor da Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **4. Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação essencial à identificação dos temas que afetam o ambiente organizacional, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<b>Nome:</b> PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA <b>Site na web:</b> <a href="https://praendexbrasil.com.br/">https://praendexbrasil.com.br/</a> <b>Telefone:</b> (11) 3750-7090 <b>Email:</b> suporte@praendexbrasil.com.br <b>Contato:</b> Jefferson Moura <b>Contato:</b> Karen Rocha



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

A Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional objetiva a contratação de um software simples e integrado que auxilie na avaliação dos perfis dos servidores, a partir da qual seja composto um banco de dados a fim de atender ao escopo de gerenciamento e motivação destes colaboradores; à promoção e desenvolvimento de talentos e lideranças; à alocação de pessoas mais adequadas às atribuições, e à construção de equipes eficazes.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Facilitar a análise do perfil profissional dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se, com a solução, a simplificação do processo de avaliação de perfis de servidores mediante o uso da ferramenta, dispensando-se formação técnica específica.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.
Instrumentos Estratégicos Setoriais (PESGP)	OE1 - Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas; OE2 - Valorização, reconhecimento e integração dos servidores; OE4 - Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional; OE5 - Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho; OE7 - Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho.

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares da presente contratação encontram-se no PAE nº 22.695/2023.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	1	1

#### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.7. Escolha e Justificativa do Objeto**

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### **2.8. Caracterização e Composição do Objeto**

Software simples e integrado que auxilie na avaliação dos perfis dos servidores, a partir da qual seja composto um banco de dados a fim de atender ao escopo de gerenciamento e motivação destes colaboradores; à promoção e desenvolvimento de talentos e lideranças; à alocação de pessoas mais adequadas às atribuições, e à construção de equipes eficazes.

### **2.9. Serviços Adicionais**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.10. Parcelamento e Adjudicação**

Tratando-se de objeto indivisível, a adjudicação será por item (único).

### **2.11. Seleção do Fornecedor**

Considerando que se trata de serviço prestado com exclusividade, a contratação será realizada com inexigibilidade de licitação.

#### **2.11.1. Critérios de Habilitação**

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### **2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993.

### **2.13. Impacto Ambiental**

Não há impacto ambiental.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no PAE nº 22.695/2023;

b) promover a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.17. Obrigações da Contratada

- a) executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Projeto Básico presente no PAE n. 22.695/2023 e em sua proposta;
- b) disponibilizar o acesso ao software em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC;
- c) capacitar os servidores para o uso da plataforma, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da disponibilização do acesso; e
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do TRES.

### 2.18. Custo estimado da contratação

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil reais).

## 3. Especificação Técnica Detalhada

### 3.1. Requisitos Técnicos

A solução para análise dos perfis comportamentais dos servidores do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina deve conter as seguintes funcionalidades: a) plataforma de pesquisa comportamental e mapeamento de perfil simples; b) interatividade simplificada e com retorno de aproximadamente 7 (sete) minutos computados entre a seleção de respostas e obtenção dos resultados; c) Certificação ISO -27001; d) construção de um banco de talentos; e) seleção de guia de *coaching* e de relacionamento entre equipes de trabalho; f) *Team Design Predictive Index* - estilos de equipe; g) *Job target*, com apresentação de relatórios completos dos servidores; h) *Benchmark* com empresas públicas e privadas, i) Certificação ISO-27001, consubstanciada em política de privacidade rigorosa e informações pessoais protegidas, em observância à Lei n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

#### 3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

#### 3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

#### 3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

### 3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 10 de agosto de 2023.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão do contrato será do Chefe da Seção de Lotação, seu substituto, ou superior hierárquico.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

Ao TRES-SC caberá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, conforme os serviços contratados, descritos neste Projeto Básico. Ainda, haverá a possibilidade de reuniões de acompanhamento e feedback, com a empresa, sobre o uso do sistema. Os setores envolvidos no uso da ferramenta serão a Seção de Lotação e a Seção de Desenvolvimento Organizacional, com possível suporte da TI para agregação de banco de dados existentes nos sistemas utilizados no TRES-SC.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A empresa contratada deverá:

- em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRES-SC, providenciar o acesso ao software; e
- no prazo de 7 (sete) dias, a contar da disponibilização do acesso, capacitar os servidores para o uso da plataforma, conforme descrito no item 1.2.2 dos Estudos Preliminares.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a contratante que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto n. 10.024/2019 e pela Resolução TSE n. 23.234/2010.

O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do chefe da Seção de Lotação, ou, na sua ausência, do seu substituto ou, na ausência destes, do seu superior hierárquico, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar estimativa para as futuras contratações.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo (padronização)

- No que se refere à parcela relativa à capacitação dos servidores:
  - a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
  - b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
    - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
    - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- No que se refere aos serviços mensais:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
  - 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.8. Transferência de Conhecimento

A empresa promoverá a Formação Internacional para 5 (cinco) servidores do TRESA usuários do software em turma fechada on-line ou presencial (16h de duração), assim como de 5 (cinco) outros servidores deste Regional, na qualidade de ouvintes no treinamento, no período vespertino, em até 7 (sete) dias após a disponibilização do software.

### 1.9. Direitos Autorais

O Grupo Arquitetura Humana e a Praendex Brasil Sistemas De Apoio Gerencial LTDA são representantes exclusivos no Brasil da ferramenta para análise do perfil comportamental e cognitivo PI® – *Predictive Index*, desde 1990. Certificados a mais de 32 anos, atuando em mais de mil empresas (públicas e privadas) descrita neste Projeto Básico e detém todos os seus direitos intelectuais e autorais, concedendo, através da licença outorgada, apenas a permissão de uso pelo prazo referido neste Contrato ao TRESA.

### 1.10. Qualificação Técnica

Em relação à Qualificação Técnica, deverá ser exigido um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB.

### 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.